

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1382/2015

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 a seguinte ação:

PROGRAMA					
0021 – Geração de Emprego e Renda					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção de Galerias Pluviais – Aquisição de Tubos	Tubos Adquiridos	UN.	831m	105.000,00	0.1.000
				32.000,00	0.1.501
				38000,00	0.1.504
Total				175.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial de dotações do orçamento corrente e superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D1C2FE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2015. Edição 0831
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>